

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 48, DE 2001

*Dispõe sobre o arquivamento de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.*

*A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO decreta:*

“Artigo 1º - Fica aprovado o 6º termo aditivo do contrato celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e Pluri Engenharia e Projetos S/C Ltda.

**Artigo 2º** - Arquivem-se os autos da comunicação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC 03290/026/91).

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação."

Concluindo, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, ora apresentado, “ad referendum” do Plenário.

# Sala das Sessões, em

**Deputado MILTON FLÁVIO**  
Relator Especial

## PARECER

**Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 29.10.2007**

P. D. L.

**Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
do 29.06.2001**